



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

APROVADO

18/02/2025

Protocolo LIDO 18/02/2025 <i>Assinatura</i>	() – Projeto de Lei () - Projeto de Decreto Legislativo () – Requerimento (x) – Indicação () – Moção () – Emenda	<i>Assinatura</i> Nº 001/2025
---	--	--------------------------------------

Vereador: **ELIZANDRO CERIOLI e HÉLIO TENÓRIO**

À

Mesa Diretora da Câmara Municipal de
Corguinho MS

Senhor Presidente,

Os Vereadores que subscrevem o presente, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Regimento Interno, depois de ouvido o Colendo Plenário e submetido à apreciação, **Indica** que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Sr.º **MARCIO NOVAES PEREIRA**, Prefeito Municipal de Corguinho/MS, e ao Secretário de Saúde Senhor. **ALEX JULIÃO**, Solicitando que seja criada uma Comissão no âmbito do Município de Corguinho com indicação de integrantes desta Casa de Leis, visando realizar um estudo de viabilidade econômica/financeira com a finalidade de cumprir a legislação federal prevista no parágrafo único do art. 5º do Decreto Federal nº 8.874 e na Lei Federal nº 12.994, que prevê repasse de incentivo financeiro aos ACS – Agente Comunitários de Saúde de Combate às Endemias, concedido pela União Federal.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária para o bem-estar dos ACS – Agente Comunitários de Saúde de Combate às Endemias, concedido pela União Federal. Cumpre salientar que o Projeto de Lei 001/2024 aprovado por esta Casa de Leis previa o pagamento, sem a utilização de recursos próprios do Município, apenas com a obrigatoriedade do repasse do valor oriundo da União Federal.

Destarte porém, que com o r. Veto do Executivo, mantido por esta Câmara Municipal, com a justificativa de “Vício de Iniciativa”, necessário se faz a instalação da Comissão para auxiliar o Executivo na elaboração do Projeto de Lei específico para esse repasse financeiro aos ACS – Agente Comunitários de Saúde de Combate às Endemias. E por se tratar de uma questão já amplamente discutida e de conhecimento público do Município de Corguinho/MS, solicitamos com uma maior brevidade possível, com a sugestão de, após instalada a Comissão, que seja apresentado o resultado e o Projeto de Lei em até 15 (quinze) dias, atendendo assim esta reivindicação dos Agente Comunitários de Saúde de Combate às Endemias que trabalham nesse Município. Conhecedor do compromisso de sua Excelência em proporcionar e valorizar



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

os servidores municipais, em especial os que lidam com a saúde pública, é que se tem a certeza de que a solicitação será devidamente atendida.

E esperando por uma resposta positiva da Administração Municipal, conto com o apoio dos demais pares desta Casa de Leis

Plenário das Deliberações, 17 de fevereiro 2025.

ELIZANDRO CERIOLI
VEREADOR/PP

HÉLIO TENÓRIO
VEREADOR/UNIÃO BRASIL